

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2007

(\*) Portaria/MEC nº 894, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade Federal de Sergipe		<b>UF:</b> SE
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento de <i>campus</i> fora de sede da Universidade Federal de Sergipe.		
<b>RELATORA:</b> Anaci Bispo Paim		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.021497/2006-07		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 51/2007	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 1º/3/2007

**I – RELATÓRIO**

A Universidade Federal de Sergipe – UFS solicita ao Ministério da Educação – MEC autorização para o funcionamento de cursos fora de sede, no *campus* de Itabaiana, no Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

O Relatório SESu/DEDES/CGDIES nº 18, de 30/10/2006, apresenta a descrição do contexto do *campus* de Itabaiana conforme detalhamento:

- Mérito

*As instituições de ensino superior brasileiras têm-se defrontado com um crescimento acentuado da demanda por vagas. Em Sergipe, a situação não tem sido diferente. A Tabela 1 mostra que, em 1990, dos 6.554 alunos matriculados no terceiro ano do ensino médio em Sergipe, 4.850 foram aprovados, constituindo um público potencial para a educação superior. Para atender a esse público, a UFS ofertava apenas 1.120 vagas, o que representava somente 23% do total demandado.*

*Nos anos seguintes o ensino médio passou por um processo acentuado de crescimento que continua hoje. Assim há um aumento crescente no número de alunos que deixam o ensino médio e que buscam vagas no ensino superior.*

Tabela 1 – Demanda do ensino médio para as vagas ofertadas na UFS

Ano	Matrículas no 3º ano em Sergipe	Demanda potencial de candidatos	Vagas ofertadas	Demanda/oferta
1990	6.554	4.850	1.120	23%
1995	9.012	6.849	1.390	20%
2000	16.804	13.107	1.745	13%
2004	22.632	18.106	2.000	11%

Fonte: Secretaria da Educação do Estado de Sergipe (SEED/Dep. Estatística, 2004)

*Mantida a taxa de expansão recente do ensino médio (entre 2000 e 2004), o público potencial da UFS será de 25.010 alunos em 2008. A decisão mais factível de ofertar 4.000 vagas em 2008 possibilitará, nesse ano, o atendimento a 16% da sua demanda potencial, elevando a capacidade da instituição para suprir essa demanda da sociedade.*

*Considerando um tempo médio de 5 (cinco) anos para a conclusão dos cursos, o número de alunos matriculados deverá chegar a 20.000. A dimensão desse dado pode ser percebida através da Tabela 2 [sic], na qual se apresenta o número de alunos matriculados no ensino médio e que em 1990, Sergipe tinha 30.015 alunos matriculados no ensino médio, enquanto a UFS tinha 5.621 alunos na graduação, o que representa 19% daquele montante. Em 2004, embora tenha havido uma expansão no número de matriculados na UFS, os 11.338 alunos da instituição correspondiam a apenas 13% do total de alunos matriculados no ensino médio.*

### **Cursos do campus de Itabaiana**

*O campus de Itabaiana foi criado por meio de unidade acadêmica e será constituído pelos seguintes cursos:*

#### *1. Administração / Bacharelado*

- *Carga horária: 3.000 horas-aula (200 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: noturno*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

#### *2. Ciências Contábeis / Bacharelado*

- *Carga horária: 2.700 horas-aula (180 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: noturno*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

#### *3. Sistemas da Informação*

- *Carga horária: 2.700 horas-aula (180 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: vespertino*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

#### *4. Matemática / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: vespertino*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

#### *5. Física / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: vespertino*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*

- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

*6. Química / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: vespertino*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

*7. Ciências Biológicas / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: vespertino*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

*8. Pedagogia / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: noturno*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

*9. Letras / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: noturno*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

*10. Geografia / Licenciatura*

- *Carga horária: 2.800 horas-aula (187 créditos)*
- *Entradas anuais: 1 (vestibular)*
- *Vagas anuais: 50*
- *Turno: noturno*
- *Duração padrão em anos letivos: 4*
- *Alunos matriculados após o 5º ano de implantação: 250*

***Investimentos***

*O projeto foi dividido em dois Elementos de Despesa Capital e Custeio. Dentre os gastos de capital estão incluídas a realização de obras e instalações que incluem a reforma de prédio existente (4.681,24m<sup>2</sup>), composto por 12 (doze) salas-de-aula e laboratórios diversos, biblioteca, auditório, além de espaço para administração do campus; e a reforma da área livre (14.439m<sup>2</sup>) e construção de novos prédios (5.500m<sup>2</sup>), que abrigará mais salas-de-aula, laboratórios e administração dos departamentos. Também foram considerados despesas de capital*

*os gastos com Equipamentos e Material Permanente; Equipamentos de Laboratórios; Móveis e Equipamentos Diversos.*

*Os gastos de Custeio dizem respeito ao Material de Consumo; Material Bibliográfico; Contratação de mão-de-obra e outros serviços de Pessoa Jurídica, além da manutenção do campus.*

**Base legal**

*Lei nº 9.394/96 – LDB, Lei nº 10.172/01 – PNE, Constituição Federal, Resolução do Conselho Universitário (nº 19/05).*

Finalizando, a SESu conclui o Relatório sugerindo a aprovação para o funcionamento dos cursos do *campus* de Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe.

Cumprir registrar ainda que, após o encaminhamento para homologação ministerial deste Parecer, o presente processo foi restituído a este Conselho pela Consultoria Jurídica do MEC em 21/6/2007.

Analisando outros processos de matéria idêntica restituídos ao CNE, constatamos que a orientação da CONJUR se restringia à fixação de prazo no caso de credenciamento de *campus* fora de sede, por não se tratar de “primeiro credenciamento”, mas antes de aditamento, posto que “não se harmoniza com a disposição do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, que remete a validade dos atos autorizativos ao ciclo avaliativo do SINAES”.

Sendo assim, por se tratar de caso análogo a outros processos restituídos a este Conselho, passo ao voto.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o cumprimento da legislação vigente, a manifestação favorável do Departamento de Desenvolvimento da Educação Superior – DEDES, a apresentação descritiva das condições locais no que se refere à demanda do Ensino Médio, os perfis pedagógicos dos cursos, a capacidade física instalada no *campus* de Itabaiana e a infraestrutura para o apoio didático-pedagógico aos cursos, voto favoravelmente à criação do *campus* de Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Av. Vereador Olímpio Grande, s/nº, na cidade de Itabaiana, no Estado de Sergipe, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, a partir do funcionamento dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação, bacharelados, e dos cursos de Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras e Geografia, licenciaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais cada, recomendando que a carga horária mínima dos cursos de Ciências Contábeis e Sistemas de Informação seja alterada para 3.000 (três mil) horas, conforme deliberação da Câmara de Educação Superior.

Ressalvo que o *campus* fora de sede de Itabaiana, nos termos do § 1º, art. 24, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, integrará o conjunto da Universidade Federal de Sergipe e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 1º de março de 2007.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente